COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 9.2026-021

1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E SOCORRO MÓVEL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, conforme os itens, quantitativos e condições do Termo de Referência.

1.2. Serviços comuns, de natureza contínua, remunerados por preços unitários conforme o serviço autorizado e executado, sem dedicação exclusiva de mão de obra. A demanda é recorrente para manutenção da disponibilidade da frota. O julgamento será pelo menor preço unitário por item, com adjudicação independente dos 11 itens e formalização por contrato administrativo.

1.3. A vigência inicial dos contratos será de 12 meses a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação legal. Eventual prorrogação observará os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, a demonstração da continuidade da necessidade, da vantagem econômica, da disponibilidade orçamentária e o limite legal, mediante termo aditivo anterior ao término.

1.4. As quantidades são estimativas para planejamento e limites de execução por item. O pagamento depende do serviço autorizado, efetivamente prestado e aceito. Alterações quantitativas ou supressões obedecerão ao contrato e aos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021; não há pagamento automático pela simples disponibilidade ou pela estimativa não executada.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA

2.1. A contratação atende aos DFDs nº 337/2026 SEMAD, nº 338/2026 SEMAS, nº 339/2026 SEMED e nº 336/2026 SMS, aos ETPs nº 55/2026 SEMAD, nº 02/2026 SEMAS, nº 06/2026 SEMED e nº 08/2026 SMS e à Memória de Cálculo e ao Relatório de Pesquisa consolidados com a complementação de 10/11/2026. Foram consideradas as versões revisadas recebidas em 05/11/2026. A solução compreende borracharia, vulcanização e socorro móvel para preservar a segurança e a disponibilidade da frota dos órgãos e fundos participantes.

2.2. Os serviços serão executados por profissionais e equipamentos da contratada, com insumos incluídos no preço. O parcelamento em itens amplia a participação de prestadores com diferentes capacidades e permite comparação objetiva das tarifas, desde que a Administração assegure a coordenação do socorro com o reparo autorizado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.3. Os requisitantes declararam previsão da contratação no PCA 2026. A execução limitar-se-á aos itens e quantitativos deste TR, sem ampliação por referências genéricas constantes de documentos de planejamento.

3 ITENS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.	Unitário R$	Total R$
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES	SERV	600	26,96	16.176,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM MOTOCICLETAS	SERV	150	24,94	3.741,00
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS	SERV	450	48,33	21.748,50
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM CAMINHÕES	SERV	450	57,50	25.875,00
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM MÁQUINAS PESADAS	SERV	450	176,05	79.222,50
6	SERVIÇO DE SOCORRO (KM RODADO DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO)	KM	2100	5,08	10.668,00
7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES	SERV	400	72,26	28.904,00
8	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS	SERV	250	190,00	47.500,00
9	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM CAMINHÕES - FURO NA BANDA DE RODAGEM	SERV	150	178,46	26.769,00
10	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM CAMINHÕES - FURO LATERAL	SERV	150	178,46	26.769,00
11	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS	SERV	250	251,14	62.785,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Valor global estimado R$ 350.158,00. Os valores unitários do quadro são os preços máximos aceitáveis por item. As especificações completas constam desta seção.

3.1. Item 1 código 187948 — SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES.

Prestação de serviço de borracharia em veículos leves (automóveis de passeio, picapes, caminhonetes e utilitários), compreendendo: retirada e recolocação da roda, desmontagem e montagem do pneu, localização do vazamento, conserto de furo em pneu com ou sem câmara de ar (remendo a frio), verificação e troca de válvula quando necessário, calibragem e reaperto das rodas. Inclui o fornecimento de todos os materiais e insumos (remendos, manchões, cola, válvulas/bicos), ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução. Unidade de medida: serviço executado por pneu.

3.2. Item 2 código 187949 — SERVIÇO DE BORRACHARIA EM MOTOCICLETAS.

Prestação de serviço de borracharia em motocicletas, compreendendo: retirada e recolocação da roda, desmontagem e montagem do pneu, localização do vazamento, conserto de furo em pneu ou em câmara de ar (remendo a frio), verificação e troca de válvula quando necessário e calibragem. Inclui o fornecimento de todos os materiais e insumos (remendos, manchões, cola, válvulas/bicos), ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução. Unidade de medida: serviço executado por pneu.

3.3. Item 3 código 187950 — SERVIÇO DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS.

Prestação de serviço de borracharia em ônibus, micro-ônibus, vans e furgões (inclusive ambulâncias e unidades móveis), compreendendo: retirada e recolocação da roda, inclusive em rodado duplo, desmontagem e montagem do pneu, localização do vazamento, conserto de furo em pneu com ou sem câmara de ar (remendo a frio), verificação e troca de válvula quando necessário, calibragem e reaperto das rodas. Inclui o fornecimento de todos os materiais e insumos (remendos, manchões, cola, válvulas/bicos), ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução. Unidade de medida: serviço executado por pneu.

3.4. Item 4 código 187951 — SERVIÇO DE BORRACHARIA EM CAMINHÕES.

Prestação de serviço de borracharia em caminhões (toco, truck, basculante, pipa, munck e coletor compactador de lixo), compreendendo: retirada e recolocação da roda, inclusive em rodado duplo, desmontagem e montagem do pneu, localização do vazamento, conserto de furo em pneu com ou sem câmara de ar (remendo a frio), verificação e troca de válvula quando necessário, calibragem e reaperto das rodas. Inclui o fornecimento de todos os materiais e insumos (remendos, manchões, cola, válvulas/bicos), ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução. Unidade de medida: serviço executado por pneu.

3.5. Item 5 código 187952 — SERVIÇO DE BORRACHARIA EM MÁQUINAS PESADAS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Prestação de serviço de borracharia em máquinas pesadas e agrícolas (retroescavadeira, motoniveladora, minicarregadeira, rolo compactador, trator agrícola e implementos), compreendendo: retirada e recolocação da roda, desmontagem e montagem de pneu fora de estrada ou agrícola, localização do vazamento, conserto de furo em pneu com ou sem câmara de ar (remendo a frio), verificação e troca de válvula quando necessário e calibragem, com uso de equipamento adequado ao porte da máquina. Inclui o fornecimento de todos os materiais e insumos (remendos, manchões, cola, válvulas/bicos), ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução. Unidade de medida: serviço executado por pneu.

3.6. Item 6 código 187953 — SERVIÇO DE SOCORRO (KM RODADO DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO).

O item 6 compreende o deslocamento autorizado de equipe, veículo e equipamentos de socorro até o local do chamado, dentro da área definida no item 6.3. A unidade é o quilômetro rodado, observado o limite de faturamento do item 3.13. O reparo executado é medido separadamente no item correspondente.

3.7. Item 7 código 187954 — SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES.

Prestação de serviço de vulcanização (reparo a quente) de pneu de veículos leves (automóveis de passeio, picapes, caminhonetes e utilitários), para recuperação de corte, rasgo ou furo não reparável por remendo a frio, compreendendo: retirada e recolocação da roda, desmontagem do pneu, preparação da área danificada, aplicação de manchão e borracha de ligação, vulcanização, acabamento, montagem e calibragem. Inclui o fornecimento de todos os materiais e insumos (remendos, manchões, cola, válvulas/bicos), ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução. Unidade de medida: serviço executado por pneu.

3.8. Item 8 código 187955 — SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS.

Prestação de serviço de vulcanização (reparo a quente) de pneu de ônibus, micro-ônibus, vans e furgões (inclusive ambulâncias e unidades móveis), para recuperação de corte, rasgo ou furo não reparável por remendo a frio, compreendendo: retirada e recolocação da roda, desmontagem do pneu, preparação da área danificada, aplicação de manchão e borracha de ligação, vulcanização, acabamento, montagem e calibragem. Inclui o fornecimento de todos os materiais e insumos (remendos, manchões, cola, válvulas/bicos), ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução. Unidade de medida: serviço executado por pneu.

3.9. Item 9 código 187956 — SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM CAMINHÕES - FURO NA BANDA DE RODAGEM.

Prestação de serviço de vulcanização (reparo a quente) de pneu de caminhões, para recuperação de furo ou corte localizado na banda de rodagem, compreendendo: retirada e recolocação da roda, desmontagem do pneu, preparação da área danificada, aplicação de manchão e borracha

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

de ligação, vulcanização, acabamento, montagem e calibragem. Inclui o fornecimento de todos os materiais e insumos (remendos, manchões, cola, válvulas/bicos), ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução. Unidade de medida: serviço executado por pneu.

3.10. Item 10 código 187957 — SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM CAMINHÕES - FURO LATERAL.

Prestação de serviço de vulcanização (reparo a quente) de pneu de caminhões, para recuperação de furo ou corte localizado na lateral (flanco) ou no ombro do pneu, compreendendo: retirada e recolocação da roda, desmontagem do pneu, preparação da área danificada, aplicação de manchão de reforço e borracha de ligação, vulcanização, acabamento, montagem e calibragem. Inclui o fornecimento de todos os materiais e insumos (remendos, manchões, cola, válvulas/bicos), ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução. Unidade de medida: serviço executado por pneu.

3.11. Item 11 código 187958 — SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS.

Prestação de serviço de vulcanização (reparo a quente) de pneu fora de estrada ou agrícola de máquinas pesadas (retroescavadeira, motoniveladora, minicarregadeira, rolo compactador, trator agrícola e implementos), para recuperação de corte, rasgo ou furo na banda de rodagem ou na lateral, compreendendo: retirada e recolocação da roda, desmontagem do pneu, preparação da área danificada, aplicação de manchão e borracha de ligação, vulcanização, acabamento, montagem e calibragem. Inclui o fornecimento de todos os materiais e insumos (remendos, manchões, cola, válvulas/bicos), ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução. Unidade de medida: serviço executado por pneu.

3.12. A unidade SERV corresponde a um serviço concluído por pneu, incluindo as etapas descritas, sem cobrança autônoma de retirada, montagem, calibragem, remendo ou insumos já incorporados. O mesmo reparo não poderá ser faturado simultaneamente como borracharia e vulcanização. Procedimentos efetivamente distintos sobre o mesmo pneu dependerão de diagnóstico e autorização expressa, sem repetição das etapas incluídas nos preços.

3.13. O item 6 remunera a menor das duas distâncias: a quilometragem de ida e volta efetivamente percorrida e comprovada ou a quilometragem de ida e volta da rota viária praticável de menor extensão entre a sede administrativa da Prefeitura de Eldorado do Carajás/PA, na Rua Rio Vermelho, nº 01, Centro, e o local do atendimento. A ordem de serviço registrará o local do chamado, a rota de referência e o limite faturável. A contratada comprovará a distância efetiva por hodômetro, rastreamento ou registro equivalente. Interdições e desvios necessários deverão ser registrados pelo fiscal para revisão da rota de referência, mantido o mesmo ponto de partida. A base da empresa serve à organização do atendimento e não altera o limite de faturamento. Cada percurso será medido uma única vez.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.14. Não integram este objeto aquisição de pneus novos, recapagem, recauchutagem, alinhamento, balanceamento, rodízio independente, remoção por guincho ou outros serviços sem item e preço próprios. A menção genérica desses procedimentos em documentos de demanda não autoriza sua execução e cobrança neste contrato.

4 DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES ENTRE AS UNIDADES

Item	SEMED	SMS	SEMAS	SEMAD	SEMUDE	SEMOB	SEMAPP	SEMMA	Total
1	50	100	100	100	50	100	50	50	600
2	20	0	80	0	0	0	0	50	150
3	150	150	150	0	0	0	0	0	450
4	0	0	50	0	150	150	100	0	450
5	0	0	0	0	150	150	150	0	450
6	300	300	300	250	300	300	250	100	2100
7	50	50	50	100	50	50	0	50	400
8	100	100	50	0	0	0	0	0	250
9	0	0	50	0	50	50	0	0	150
10	0	0	50	0	50	50	0	0	150
11	0	0	0	0	100	100	50	0	250

4.1. Valores estimados por unidade. SEMED R$ 33.233,30, SMS R$ 34.082,50, SEMAS R$ 47.298,70, SEMAD R$ 11.192,00, SEMUDE R$ 84.477,50, SEMOB R$ 85.825,50, SEMAPP R$ 47.332,50, SEMMA R$ 6.716,00. Total R$ 350.158,00. A SEMMA integra a SEMAD e aparece separadamente no quadro para controle da demanda.

5 REQUISITOS E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá possuir equipe capacitada e equipamentos compatíveis com os itens adjudicados, incluindo desmontagem, montagem, elevação segura, calibragem e vulcanização

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

quando aplicável. A disponibilidade será exigida para a execução; não se exige propriedade dos equipamentos nem instalação prévia em Eldorado do Carajás como requisito de habilitação.

5.2. Os materiais devem ser adequados ao tipo de pneu, às condições de uso e às recomendações do fabricante, com identificação e prazo de validade quando aplicável. É vedada a utilização de materiais improvisados, vencidos ou incompatíveis e a liberação de conjunto sem condições de segurança.

5.3. A avaliação de cortes, danos na banda de rodagem e na lateral respeitará os limites de reparabilidade e os procedimentos do fabricante do pneu e do material de reparação. A existência de item para vulcanização lateral não autoriza reparar pneu tecnicamente irrecuperável. O impedimento será comunicado e registrado com a identificação do pneu e do dano; serviço não executado não será medido como reparo.

5.4. A contratada responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e pela segurança de seus profissionais, sinalização do atendimento, uso de equipamentos de proteção e destinação regular dos resíduos gerados. Pneus e componentes da Administração somente poderão ser descartados mediante autorização do fiscal e comprovação de destinação quando cabível.

5.5. Não será admitida subcontratação integral do objeto. Eventual parcela acessória depende de autorização prévia e motivada da Administração, com identificação do executor e preservação da responsabilidade integral da contratada, observado o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6 MODELO DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO

6.1. A execução terá início após a eficácia do contrato, emissão de empenho e ordem de serviço pela unidade competente. A OS identificará secretaria ou fundo, veículo ou máquina, placa ou patrimônio, pneu, defeito, item contratado, quantidade, local e responsável pelo acompanhamento. Atendimento de urgência poderá ser acionado por canal eletrônico com registro de data, hora e autorização, posteriormente incorporado à OS, sem dispensar o controle do saldo contratual.

6.2. O socorro móvel ficará disponível 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, para todas as secretarias e fundos atendidos. A chegada da equipe ao local deverá ocorrer em até 2 (duas) horas corridas, contadas do recebimento do acionamento registrado pelo canal contratual. O plantão e o atendimento fora do horário comercial estarão incluídos nos preços, sem taxa adicional de urgência ou de plantão.

6.3. A cobertura abrange as zonas urbana e rural do Município. O chamado identificará o local, o veículo ou equipamento e as condições de acesso. Impedimentos materiais ou riscos deverão ser comunicados e registrados para definição de atendimento seguro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.4. O prazo máximo de conclusão do reparo, em horas corridas, será o do quadro abaixo, aplicável a cada item. No socorro, a contagem começa quando a equipe de reparo chega e o veículo ou pneu é disponibilizado em condição segura para intervenção. Em oficina, começa com o recebimento do veículo ou pneu e da ordem de serviço. Serão registrados o início, a conclusão e os impedimentos comprovados. O item 6 remunera o deslocamento e segue o prazo de chegada do item 6.2 do TR.

Item	Serviço	Prazo máximo de conclusão
1	Borracharia de veículos leves	30 minutos
2	Borracharia de motocicletas	20 minutos
3	Borracharia de ônibus, micro-ônibus e vans	45 minutos
4	Borracharia de caminhões	45 minutos
5	Borracharia de máquinas pesadas	1 horas
7	Vulcanização de veículos leves	1 horas
8	Vulcanização de ônibus, micro-ônibus e vans	2 horas
9	Vulcanização de caminhões na banda de rodagem	2 horas
10	Vulcanização de caminhões na lateral	2 horas
11	Vulcanização de máquinas pesadas	3 horas

6.5. Os serviços em oficina serão solicitados mediante OS e realizados no estabelecimento indicado no contrato, com recebimento e devolução documentados. A contratada apresentará canal permanente de contato e manterá um preposto com poderes para receber chamados e resolver ocorrências.

6.6. O socorro e o reparo serão acionados e medidos de forma coordenada pela Administração. Cada OS identificará o prestador do deslocamento, o prestador do reparo, os itens envolvidos, o local, a rota autorizada e o responsável pelo acompanhamento. Quando houver contratadas distintas, serão emitidas autorizações vinculadas ao mesmo chamado, com individualização de obrigações e preços, na forma dos subitens seguintes.

6.6.1. A Administração acionará os prestadores envolvidos de forma simultânea e coordenada, informando o ponto de atendimento e, quando necessário, o ponto de encontro para a logística do socorro. A contratada do item 6 fornecerá o deslocamento autorizado, veículo, equipe e equipamentos correspondentes ao item. O prestador do reparo disponibilizará os profissionais e os meios próprios do respectivo serviço. A coordenação não constitui subcontratação nem exige parceria privada entre os fornecedores.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.6.2. Quando houver contratadas distintas, a unidade indicará no chamado, se necessário, ponto e horário de encontro para transporte da equipe e dos equipamentos de reparo pelo prestador do item 6. Cada contratada confirmará o recebimento, informará a previsão de chegada e registrará a própria atuação. A unidade controlará o prazo de 2 horas do acionamento até a chegada ao local. Se houver risco de descumprimento, indisponibilidade ou atraso, a contratada comunicará imediatamente a ocorrência. A Administração coordenará alternativa segura dentro dos meios autorizados e registrará a causa e o responsável, sem ampliar os itens ou preços contratados.

6.6.3. O item 6 será pago exclusivamente pelos quilômetros autorizados e comprovados, contados na forma dos itens 3.6 e 3.13. O reparo será executado e faturado somente pela contratada titular do item correspondente, salvo subcontratação acessória regularmente autorizada nas condições do contrato. Se a mesma empresa for titular de ambos os itens, o deslocamento e o reparo continuarão identificados separadamente, sem duplicação de etapas, equipes ou percursos faturados.

6.6.4. A impossibilidade técnica ou o risco de intervenção no local será comunicado imediatamente, com diagnóstico e evidência. O fiscal decidirá sobre execução segura em oficina, transporte do pneu pelos meios autorizados ou outra providência legalmente cabível. Não haverá cobrança de guincho, transporte ou serviço sem item contratado. Alteração de rota, serviço ou prazo depende de decisão expressa e motivada e não afasta a apuração de responsabilidade por atraso imputável à contratada.

6.7. Nenhuma intervenção adicional será executada sem autorização. Antes da intervenção, será registrado diagnóstico e confirmado o item aplicável. O fiscal poderá acompanhar testes de estanqueidade, calibragem, fixação da roda e liberação segura. O contratado deverá comunicar imediatamente avarias encontradas e danos causados na execução, respondendo por estes quando imputáveis à sua atuação.

7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscais designados em ato próprio, com substitutos e segregação de funções, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O contratado manterá preposto aceito pela Administração. A fiscalização não afasta a responsabilidade pelos danos e pelas obrigações assumidas.

7.2. Os documentos de demanda indicam Carlindomar Lacerda, Portaria nº 244/2026, como gestor; Luana Herculano Ribeiro, Portaria nº 108/2025, para Administração e vinculadas; Rafael Jamaro da Silva, Portaria nº 110/2025, para Assistência Social; Cláudia Correia Xavier de Almeida, Portaria nº 111/2025, para Educação; e Verônica Silvério e Silva, Portaria nº 109/2025, para Saúde. A atuação observará os atos formais de designação e os limites das respectivas atribuições, com identificação dos substitutos e comunicação à contratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.3. O fiscal controlará chamados, horários, veículo, pneu, diagnóstico, serviços executados, documentos de quilometragem, saldos por item e por unidade, recebimento e necessidade de correção. Não autorizará serviço estranho ao objeto ou além dos créditos e limites contratuais. Irregularidades serão registradas e encaminhadas ao gestor para notificação e providências.

8 RECEBIMENTO MEDIÇÃO E GARANTIA DOS REPAROS

8.1. Cada atendimento será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento, após verificação inicial e assinatura do relatório de execução. O recebimento definitivo será feito pelo servidor ou comissão designada, mediante conferência dos registros e da conformidade, em até 10 dias úteis da apresentação completa da medição, ressalvada diligência fundamentada. O prazo de correção técnica será o definido no item 6.4 e na notificação correspondente, sem prejuízo da urgência necessária à segurança.

8.2. A medição será mensal e discriminada por OS, unidade demandante, veículo ou patrimônio, pneu e item. Serão computados somente serviços concluídos e aceitos e quilômetros comprovados. Disponibilidade sem deslocamento não gera medição do item 6. A soma dos quilômetros faturados não poderá repetir o mesmo percurso em diferentes ordens, pneus, secretarias ou notas fiscais.

8.3. Os serviços desconformes serão rejeitados, integral ou parcialmente, mediante indicação dos motivos. A contratada deverá corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, o que decorrer de falha de execução ou material inadequado, inclusive o deslocamento necessário ao retrabalho. Não haverá nova cobrança pelo mesmo defeito imputável ao serviço anteriormente executado.

8.4. Os reparos e materiais empregados terão garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do recebimento provisório de cada serviço, registrada na ordem de serviço ou no relatório de atendimento. Aplicam-se prazo maior oferecido pelo fabricante ou pela contratada, garantias legais cabíveis e responsabilidade por vícios ocultos. A garantia abrange falhas de execução e vícios de insumos, com correção, mão de obra, materiais e deslocamento às expensas da contratada. Nova perfuração, dano distinto, desgaste normal ou uso inadequado ficarão fora da cobertura quando comprovados pela contratada e verificados pelo fiscal. A negativa será motivada por escrito. Aplicam-se os prazos de atendimento do item 6, com registro e liberação segura.

8.5. O recebimento definitivo e o pagamento não excluem a responsabilidade por vícios ocultos, danos ou falhas de execução comprovadamente relacionados ao serviço.

9 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A contratada apresentará mensalmente nota fiscal identificando contrato, unidade ou fundo responsável, itens e quantidades, acompanhada de OS, relatórios de atendimento, registros de quilometragem e ateste de recebimento. A despesa será liquidada em até 10 dias úteis da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

apresentação completa dos documentos e do recebimento definitivo. Diligência necessária e documentada suspenderá a contagem apenas pelo período imputável à correção.

9.2. O pagamento será realizado por transferência para conta da contratada em até 30 dias corridos da liquidação, observada a ordem cronológica, as retenções legais e a disponibilidade do crédito regularmente empenhado. Não haverá antecipação de pagamento. A parcela incontroversa será liberada nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A regularidade fiscal, social e trabalhista será consultada antes do pagamento. Irregularidade superveniente ensejará notificação e medidas administrativas cabíveis, sem retenção automática do pagamento de serviço regularmente prestado e aceito. Descontos de multas e indenizações dependerão da constituição regular do débito e do devido processo.

9.4. No atraso de pagamento não imputável à contratada, a obrigação será atualizada pelo IPCA do período entre a data em que deveria ocorrer o pagamento e a data do efetivo crédito, mediante apuração proporcional, sem cumulação de atualização pelo mesmo fato.

10 SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

10.1. A seleção será por pregão eletrônico, modo de disputa aberto e menor preço unitário por item, na sequência ordinária de julgamento e habilitação. As propostas deverão observar os preços unitários máximos e as especificações deste TR. As condições de habilitação estão detalhadas na cláusula 12 do edital e não poderão ser ampliadas por OS ou exigência posterior do fiscal.

10.2. Os itens 1 a 11 são exclusivos para ME, EPP e equiparados que atendam aos pressupostos legais, conforme o item 3 do Edital e o art. 48, I, da LC nº 123/2006. O item 5 tem valor estimado de R$ 79.222,50.

10.3. Os atestados serão avaliados por item, conforme o item 12.3 do edital, admitidos serviços equivalentes, somatório e aproveitamento do mesmo documento para itens compatíveis.

11 ESTIMATIVA DO VALOR E FORMAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. O valor estimado total é de R$ 350.158,00, conforme a Memória de Cálculo de fls. 126 a 129 e o Relatório de Pesquisa que consolida a cotação inicial de 07/10/2026 e a complementação de 10/11/2026. Os preços unitários máximos integram o quadro do item 3 e a distribuição financeira é indicada no item 4.1.

11.2. Os preços abrangem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, plantão, mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais despesas necessárias ao cumprimento do escopo. O deslocamento autorizado será pago somente pelo item 6, quando efetivamente executado, sem cobrança em duplicidade no item de reparo. A proposta deve considerar a operação contínua de socorro para todas as unidades.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.3. Os limites unitários de aceitabilidade constarão do quadro do item 3. As referências devem corresponder aos serviços completos, aos insumos, ao plantão, à cobertura, à forma de medição e aos prazos aplicáveis. Os custos ordinários e de urgência integram o preço do respectivo item.

11.4. O orçamento será público. Os preços iniciais permanecerão fixos até o interregno mínimo anual contado da data-base do orçamento estimado, 07/10/2026, e poderão ser reajustados pelo IPCA para obrigações posteriores à anualidade. Preserva-se a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro quando presentes os requisitos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correrão à conta dos créditos das respectivas unidades contratantes, conforme as classificações e fontes indicadas no quadro abaixo. A execução observará a finalidade de cada ação, o saldo disponível e o prévio empenho. É vedada a transferência de despesas entre fundos sem o correspondente enquadramento legal. Nos exercícios subsequentes, os créditos serão identificados após a aprovação do orçamento e a disponibilização dos recursos.

Unidade ou ação	Classificação ou atividade de referência	Fonte indicada
Administração	1002 04 122 0010 2.011	15000000 e 17491020
Urbanismo	1012 04 122 0011 2.087	15000000 e 15010000
Obras	1005 04 122 0013 2.048	15000000
Agricultura	1004 04 122 0002 2.024	15000000
Meio Ambiente	1801 04 122 0012 2.259	15000000 e 17491060
Assistência Social	1401 08 122 0004 2.175	15000000
Criança Feliz	1401 08 243 0004 2.184	16600000
Atenção Básica SUAS	1401 08 243 0004 2.187	16600000
Bolsa Família	1401 08 244 0004 2.193	15000000
CRAS	1401 08 244 0004 2.194	16600000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Unidade ou ação	Classificação ou atividade de referência	Fonte indicada
Acolhimento	1401 08 244 0004 2.183	16600000
Convivência	1401 08 244 0004 2.195	16600000
CREAS	1401 08 244 0004 1.053	16600000
Conselho Tutelar	1701 08 243 0004 2.255	15000000
Pessoa Idosa	1402 08 241 0004 2.210	15000000
FMDCA	1701 08 243 0004 2.256	15000000
Cadastro Único	1701 08 245 0004 2.202	15000000 e 16600000
AEPET	1701 08 243 0004 2.182	16600000
Educação SEMED	12 122 0008 2.214	15001001
Transporte FME	12 361 0008 2.228	15001001
Salário Educação	12 361 0008 2.233	15500000
Saúde SMS	Atividade 2.126	15001002
Saúde APS	Atividade 2.148	15001002
Saúde Hospital	Atividade 2.158	15001002

12.2. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme a Nota de Disponibilidade Orçamentária, inclusive para a Saúde. A classificação específica, a fonte e o empenho serão identificados no contrato e nas ordens de serviço.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os itens contratados conforme as especificações, ordens e prazos; manter plantão e canal de atendimento; empregar profissionais capacitados, materiais adequados e equipamentos seguros; responder pelo transporte e pelos meios de execução que lhe caibam no escopo; e manter as condições de habilitação durante a vigência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

13.2. Registrar cada atendimento e a quilometragem, permitir a fiscalização, comunicar imediatamente riscos e impedimentos, conservar os bens recebidos, proteger informações da frota e dos usuários, reparar danos imputáveis à sua atuação e corrigir falhas sem ônus adicional.

13.3. Assumir tributos e encargos próprios, fornecer equipamentos de proteção, observar a legislação trabalhista e ambiental e cumprir as reservas legais de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados e aprendizes quando aplicáveis, sem transferência dos encargos à Administração.

14 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Designar gestor e fiscais, emitir ordens e empenhos, disponibilizar as informações necessárias, assegurar acesso seguro aos bens, controlar saldos por unidade, coordenar os atendimentos e registrar as ocorrências.

14.2. Conferir a execução, recusar serviços desconformes, indicar motivos e correções, liquidar e pagar a parcela regularmente executada, decidir requerimentos e aplicar medidas contratuais mediante processo regular.

15 INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1. Aplicam-se as infrações, sanções e regras de apuração da cláusula 17 do edital e da cláusula 12 da minuta de contrato, inclusive os critérios de contagem do atraso, a base de cálculo e os limites das multas.

Eldorado do Carajás/PA, 05 de novembro de 2026.

Eder Rabelo Martins:88299201268

Assinado digitalmente por Eder Rabelo Martins:88299201268
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Eder Rabelo Martins:88299201268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Eder Rabelo Martins

Diretor de Licitações e Contratos